

PROCESSO 003/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a existência de FUNDO voltado a SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

Considerando que a Administração Municipal, para que o referido FUNDO tenha viabilidade, e para que possa contar sempre com o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA administrado pelo MPAS, é necessário contar com serviços de qualidade, em termos de:

- avaliação atuarial ordinária e demais estudos que envolvam pareceres atuariais,
- elaboração de uma minuta de Política de Investimentos,
- acompanhamento bimestral dos Investimentos Financeiros tendo por base o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e o Demonstrativo da Política de Investimentos.

Considerando o que dispõe o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, o MUNICÍPIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Ademir Kuhn, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto contratar os serviços da empresa **CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL**;

Informamos, ainda, que a empresa **CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL**, CNPJ/MF n.º 02.696.620/0001-32, receberá o valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) por mês, correspondendo a R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Selbach-RS, em 05 de fevereiro de 2015.

Volnei Schneider – OAB/RS 34.861
Assessor Jurídico

Homologo Parecer _____

Sergio Ademir Kuhn